



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SALIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEDEL/00001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 - SEAD

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para **Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e manutenção de sistemas elétricos e eletrônicos dos Espaços Esportivos do Estado do Maranhão** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº SEDEL/00001/2024**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: WB SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA						
CNPJ: N° 31.617.831/0001-30	Telefone / Fax: (98) 9181-7178					
Endereço: Rua Nova Jerusalém, s/n, Bairro Santa Quitéria, município de Bacabeira/MA, CEP: 65.143-000.	E-mail: wbsolucoesengenharia22@gmail.com					
Representante Legal: Wesllyanny Brunna Karen Dias Costa	CPF: 09.020.413-71 RG: 429819520110 SSP-MA					

Quadro de Especificações

LOTE 01

WB SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA/CNPJ: 31.617.831/0001-30						
LOTE 01: TELÃO (PLACAR)						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					780.909,48
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M²	18,00	0049763	554,88	9.987,84

1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00	0049762	128.486,94	770.921,64
2.0	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELÃO (8M X 11M)					7.689.791,40
2.1	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS - TELÃO MODULADO E COM DIMENSÕES TOTAIS DE 8M X 11M COM ESTRUTURA METÁLICA. USO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO CONFORME PESO E DIMENSÃO DE CADA EQUIPAMENTO A SER TRANSPORTADO ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS 10 E 35.	UND	4,00	0049761	33.819,24	135.276,96
2.2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELÃO/PLACAR MODULAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MAQUINÁRIO PARA IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PESO ESPECÍFICO DE CADA PRODUTO/EQUIPAMENTO. CONJUNTO DE PAINEL DE LED NO ESTILO TELÃO PARA PLACARES DE ESTÁDIOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8M X 11M, RESOLUÇÃO P3, BASE METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO, PLACAR EM ALTA RESOLUÇÃO – IP67 COM PROTEÇÃO PARA ÁGUA E POEIRA. USO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO CONFORME PESO E DIMENSÃO DE CADA EQUIPAMENTO A SER TRANSPORTADO ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA NR10 E NR35. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CONTROLADORA DE IMAGEM/VÍDEO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL E TRANSFERÊNCIA DE DADOS COM O TELÃO/PLACAR.	UND	4,00	0049760	1.464.078,98	5.856.315,92
2.3	REVITALIZAÇÃO DA BASE E SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DO TELÃO/PLACAR. INCLUINDO PINTURA DE PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM E REPARO ESTRUTURAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UND	4,00	0049759	176.962,87	707.851,48
2.4	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SURTOS DEDICADO COM MATERIAL INCLUSO - EXCLUSIVO TELÕES E PERIFÉRICOS.	UND	4,00	0049758	27.530,25	110.121,00

2.5	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA COM CÂMERA PARA PROJEÇÃO EM TELÃO. CÂMERA PROFISSIONAL COM RESOLUÇÃO DE 4K, VÍDEO 3840X2160, 1440X1080, FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO XAVC S 4K, XAVC S HD, XAVC S PROXY E AVCHD E MESA DE CONTROLE	UND	4,00	0049757	220.056,51	880.226,04
VALOR TOTAL		R\$8.470.700,88 (OITO MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA MIL SETECENTOS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)				

LOTE 02

LOTE 02 (CATRACAS ELETRÔNICAS) WB SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA/CNPJ: 31.617.831/0001-30						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M ²	30,00	0049763	554,88	16646,40
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	5,00	0049764	6.317,85	31589,25
1.3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	8,00	0049762	84.659,40	677275,20
2.0	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS - CONTROLE DE ACESSO					
2.1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA DE CONTROLE PRINCIPAL PARA CATRACA TIPO BALCÃO COM BRAÇO INOX - KIT - PLACA CONTROLADORA DE ACESSO, ACIONAMENTO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM MULTIFEIXE, LEITOR RFID. SISTEMA DE AVISO LUMINOSO E SONORO INDICATIVO DE LIBERAÇÃO OU BLOQUEIO DE ACESSO. NÚMERO MÍNIMO DE 12 LEITURAS POR MINUTO. LEITOR DE QR CODE 4G, FONTE BACKUP 12,5V E BATERIA.	UND	120,00	0049769	30.791,3	3694959,60
2.2	DESINSTALAÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA DE CONTROLE PRINCIPAL DE CATRACA TIPO BALCÃO COM BRAÇO INOX. REMOÇÃO DE ESTRUTURAS ELETRÔNICAS, CABOS E FIOS.	UND	120,00	0049768	266,21	31945,20

2.3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CATRACA – LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPARO EM PINTURA MANUAL E ESTRUTURAS MECÂNICAS E ELETRÔNICAS INCLUINDO INSPEÇÃO.	UND	120,00	0049767	375,07	45008.40
2.4	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE E CONFIGURAÇÃO DE ACESSO DAS CATRACAS, CADASTRO DE INGRESSOS E CARTÕES DE APROXIMAÇÃO RFID.	UND	120,00	0049766	609,37	73124.40
2.5	SERVIÇO DE MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE REDE, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONCENTRADOR DE FIBRA. CONFIGURAÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEIS E MONTAGEM DE VLANS, INSTALAÇÃO DE CONVERSORES DE MÍDIA. ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE DADOS.	UND	3,00	0049765	94.520,13	283560.39
	VALOR TOTAL	R\$4.854.108,84 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO REAIS)				

LOTE 03

LOTE 03 (SONORIZAÇÃO) WB SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA/CNPJ: 31.617.831/0001-30						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M ²	30,00	0049763	283560.39	16646.40
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	5,00	0049764	25.271,39	126356.95
1.3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	5,00	0049762	57.043,31	285216.55
2.0	SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO					
2.1	DESIMSTALAÇÃO DE CAIXA DE SOM PASSIVA/ATIVA EM ATÉ 10M DE ALTURA.	UND	200,00	0049773	151,23	30246.00

2.2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COMPONENTES ELETRÔNICOS DE ÁUDIO – ALTO FALANTE E CONEXÕES. PINTURA MANUAL E REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO DE SISTEMA DE ÁUDIO - CAIXA DE SOM, SUPORTE E ARANDELA.	UND	200,00	0049772	819,14	163828,00
2.3	REINSTALAÇÃO DE CAIXA DE SOM PASSIVA/ATIVA EM ATÉ 10M DE ALTURA.	UND	200,00	0049771	226,85	45370,00
2.4	INTEGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	UND	4,00	0049770	1.153,20	4612,80
VALOR TOTAL		R\$672.276,70 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a

adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Aline Pinheiro Vasconcelos

Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas
SALIC/SEAD

Wesllyanny Brunna Karen Dias Costa

WB SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 12/06/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1892676** e o código CRC **22612A8D**.

BARROS NOLETO, inscrita no CPF 229.805.203-49; **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.351.777/0001-26, representada por **JOEL SILVA DE CARVALHO**, inscrito no CPF 409.130.663-20; **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.143.175/0001-13, representada por **MANOELA CAMINHA BARBOSA GALVÃO**, inscrita no CPF 607.589.123-40; **C A MALLMANN MARKETING SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 23.668.890/0001-00 representada por **FRANCISCA OLIVEIRA**, inscrita no CPF 563.716.163-15; **VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ 12.607.387/0001-28, representada por **DAYANE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF 854.235.803-15 e **ANA GABRIELLA BAYMA**, inscrita no CPF 025.061022-02. Apresentadas e analisadas as certidões atualizadas das licitantes classificadas, foi declarada a habilitação das licitantes **CANAL COMUNICAÇÃO**, **CLARA COMUNICAÇÃO** e **GRITO PROPAGANDA**, sendo a documentação disponibilizada em sua integralidade para vistas das licitantes presentes. Ato seguinte, foi questionado aos licitantes presentes do interesse de interpor recursos, no que a representante da empresa View 360 e da Mallman Marketing manifestaram-se favoráveis a este direito e a representante da empresa Mallman consignou as seguintes observações: referente a empresa Canal, esta não aten-

deu o item 16.2.1, alínea “a.1”, referente ao contrato social e suas alterações; inconformidade com item 16.2.3, referente a autenticação do CENP; quanto ao item 16.2.5, alínea “b”, que a declaração está preenchida de maneira genérica, faltando o nome da licitante e do órgão licitador e referente ao item 16.4, que faz menção à entrega do CRC. Terminadas as etapas desta sessão às 15 horas e 44 minutos, o presidente informou que os demais atos deste certame serão publicados e dados conhecimentos aos interessados nos termos que estipula o Edital, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Permanente de Contratação anunciou, então, o encerramento da mesma na forma da lei e do edital, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por **VALÉRIA OLIVEIRA MARTINS** e **DIEGO NEVES PEREIRA**, sob a presidência do último e tendo sido secretariada pela primeira.

Diego Neves Pereira
Presidente CSL/SECOM – ID nº. 893795

Valéria Oliveira Martins
Membro – ID nº 00238073

Armando Pinto Campelo
Membro – ID nº 00236831.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 – SALIC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEDEL/00001/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2023 - SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto N° 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e manutenção de sistemas elétricos e eletrônicos dos Espaços Esportivos do Estado do Maranhão de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo n° SEDEL/00001/2024**. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: WB SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: N° 31.617.831/0001-30	Telefone / Fax: (98) 9181-7178
Endereço: Rua Nova Jerusalém, s/n, Bairro Santa Quitéria, município de Bacabeira/MA, CEP: 65.143-000.	E-mail: wbsolucoesengenharia22@gmail.com
Representante Legal: Wesllyanny Brunna Karen Dias Costa	CPF: 09.020.413-71 RG: 429819520110 SSP-MA

Quadro de Especificações

LOTE 01

WB SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA/CNPJ: 31.617.831/0001-30						
LOTE 01: TELÃO (PLACAR)						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					780.909,48
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M²	18,00	0049763	554,88	9.987,84
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00	0049762	128.486,94	770.921,64
2.0	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELÃO (8M X 11M)					7.689.791,40
2.1	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS - TELÃO MODULADO E COM DIMENSÕES TOTAIS DE 8M X 11M COM ESTRUTURA METÁLICA. USO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO CONFORME PESO E DIMENSÃO DE CADA EQUIPAMENTO A SER TRANSPORTADO ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS 10 E 35.	UND	4,00	0049761	33.819,24	135.276,96



2.2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELÃO/PLACAR MODULAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MAQUINÁRIO PARA içAMENTO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PESO ESPECÍFICO DE CADA PRODUTO/EQUIPAMENTO. CONJUNTO DE PAINEL DE LED NO ESTILO TELÃO PARA PLACARES DE ESTÁDIOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8M X 11M, RESOLUÇÃO P3, BASE METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO, PLACAR EM ALTA RESOLUÇÃO – IP67 COM PROTEÇÃO PARA ÁGUA E POEIRA. USO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO CONFORME PESO E DIMENSÃO DE CADA EQUIPAMENTO A SER TRANSPORTADO ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA NR10 E NR35. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CONTROLADORA DE IMAGEM/VÍDEO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL E TRANSFERÊNCIA DE DADOS COM O TELÃO/PLACAR.	UND	4,00	0049760	1.464.078,98	5.856.315,92
2.3	REVITALIZAÇÃO DA BASE E SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DO TELÃO/PLACAR. INCLUINDO PINTURA DE PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM E REPARO ESTRUTURAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UND	4,00	0049759	176.962,87	707.851,48
2.4	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SURTOS DEDICADO COM MATERIAL INCLUSO - EXCLUSIVO TELÕES E PERIFÉRICOS.	UND	4,00	0049758	27.530,25	110.121,00
2.5	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA COM CÂMERA PARA PROJEÇÃO EM TELÃO. CÂMERA PROFISSIONAL COM RESOLUÇÃO DE 4K, VÍDEO 3840X2160, 1440X1080, FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO XAVC S 4K, XAVC S HD, XAVC S PROXY E AVCHD E MESA DE CONTROLE	UND	4,00	0049757	220.056,51	880.226,04
VALOR TOTAL		R\$8.470.700,88 (OITO MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA MIL SETECENTOS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)				

LOTE 02

LOTE 02 (CATRACAS ELETRÔNICAS)
WB SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA/CNPJ: 31.617.831/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0 SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M ²	30,00	0049763	554,88	16646,40
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	5,00	0049764	6.317,85	31589,25
1.3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	8,00	0049762	84.659,40	677275,20
2.0 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS - CONTROLE DE ACESSO						
2.1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA DE CONTROLE PRINCIPAL PARA CATRACA TIPO BALCÃO COM BRAÇO INOX - KIT - PLACA CONTROLADORA DE ACESSO, ACIONAMENTO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM MULTIFEIXE, LEITOR RFID. SISTEMA DE AVISO LUMINOSO E SONORO INDICATIVO DE LIBERAÇÃO OU BLOQUEIO DE ACESSO. NÚMERO MÍNIMO DE 12 LEITURAS POR MINUTO. LEITOR DE QR CODE 4G, FONTE BACKUP 12.5V E BATERIA.	UND	120,00	0049769	30.791,3	3694959,60
2.2	DEINSTALAÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA DE CONTROLE PRINCIPAL DE CATRACA TIPO BALCÃO COM BRAÇO INOX. REMOÇÃO DE ESTRUTURAS ELETRÔNICAS, CABOS E FIOS.	UND	120,00	0049768	266,21	31945,20

2.3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CATRACA – LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPARO EM PINTURA MANUAL E ESTRUTURAS MECÂNICAS E ELETRÔNICAS INCLUINDO INSPEÇÃO.	UND	120,00	0049767	375,07	45008.40
2.4	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE E CONFIGURAÇÃO DE ACESSO DAS CATRACAS, CADASTRO DE INGRESSOS E CARTÕES DE APROXIMAÇÃO RFID.	UND	120,00	0049766	609,37	73124.40
2.5	SERVIÇO DE MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE REDE, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONCENTRADOR DE FIBRA. CONFIGURAÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEIS E MONTAGEM DE VLANS, INSTALAÇÃO DE CONVERSORES DE MÍDIA. ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE DADOS.	UND	3,00	0049765	94.520,13	283560.39
	VALOR TOTAL	R\$4.854.108,84 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO REAIS)				

LOTE 03

LOTE 03 (SONORIZAÇÃO)
WB SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA/CNPJ: 31.617.831/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0 SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M ²	30,00	0049763	283560.39	16646.40
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	5,00	0049764	25.271,39	126356.95
1.3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	5,00	0049762	57.043,31	285216.55
2.0 SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO						
2.1	DEINSTALAÇÃO DE CAIXA DE SOM PASSIVA/ ATIVA EM ATÉ 10M DE ALTURA.	UND	200,00	0049773	151,23	30246.00
2.2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COMPONENTES ELETRÔNICOS DE ÁUDIO – ALTO FALANTE E CONEXÕES. PINTURA MANUAL E REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO DE SISTEMA DE ÁUDIO - CAIXA DE SOM, SUPORTE E ARANDELA.	UND	200,00	0049772	819,14	163828.00
2.3	REINSTALAÇÃO DE CAIXA DE SOM PASSIVA/ ATIVA EM ATÉ 10M DE ALTURA.	UND	200,00	0049771	226,85	45370.00
2.4	INTEGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	UND	4,00	0049770	1.153,20	4612.80
VALOR TOTAL		R\$672.276,70 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, por meio da Superintendência de Registro de Preços, consolantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente

Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas

das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 12 de junho de 2024. Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD Wesllyanny Brunna Karen Dias Costa WB SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA.

AVISOS

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024 – EMAP A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no modo de disputa aberto, no regime de contratação por preço unitário, pelo critério de julgamento menor preço, com orçamento sigiloso, no dia 04/07/2024, às 09:30h – Hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sitio www.licitacoes-e.com.br, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados em recarga, teste hidrostático e reposição de peças em extintores de incêndio, em cilindros de respiração autônoma, em cilindros de oxigênio medicinal e nitrogênio, teste em mangueiras de incêndio e ensaio laboratorial e ensaio de fogo nos lotes de líquido gerador de espuma – LGE entre 1%, 3% e 6%, para atendimento das necessidades da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital. De acordo com o constante no Processo Administrativo n.º 875/2024- EMAP e especificações e condições do Edital e seus Anexos e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados www.emap.ma.gov.br, no link Transparéncia/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail: csl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br. Telefones: (98)3216-6532; 3216-6533, 3216-6028 e 3216-6517. São Luís - MA, 10 de junho de 2024 Ciane Sozinho de Souza Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER N° 104/2024, CANCELAMENTO BALANÇO, RESENHA N° 39/2024 no Processo Administrativo nº: 24/050394-5/JUCEMA; ASSUNTO: CANCELAMENTO DE BALANÇO do exercício de 2023 da empresa RECOPREL COMERCIAL LTDA, NIRE 21200281507, CNPJ N.º 63.568.984/0001-21.; CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO do pedido de Cancelamento de Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER N° 105/2024, CANCELAMENTO BALANÇO, RESENHA N° 40/2024 no Processo Administrativo nº: 24/050371-6/JUCEMA; ASSUNTO: CANCELAMENTO DE BALANÇO do exercício de 2023 da empresa DSIACDATA SOLUCOES DIGITAIS LTDA CNPJ 2.873.951/0001-15 NIRE 21201147952; CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO do pedido de Cancelamento de Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.